



SÍNTESE DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES e NOVAS DIRETRIZES PARA O CICLO DE 2026 DO PNTP:

- A. Definição de novas diretrizes;
- B. Atualização das orientações preliminares da Cartilha
- C. Criação de 4 novos critérios, sendo 3 relativos a Conselhos Municipais e 1 de emendas parlamentares (todos da matriz do Poder Executivo);
- D. Desmembramento de 1 critério na dimensão “Recursos Humanos” (matriz comum);
- E. Adequação da dimensão “emendas parlamentares” visando adequação à ADPF 854 STF e Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 01/2025 (matriz do Poder Executivo);
- F. Flexibilização quanto ao formato dos documentos (gravação de relatórios) em 12 critérios;
- G. Mudança de classificação de critérios (4 critérios classificados de “recomendado” para “obrigatório” e 1 critério classificado de “obrigatório” para “essencial”, conforme detalhado ao longo do documento);
- H. Especificação de filtros mínimos de critérios de 6 dimensões da matriz comum;
- I. Aprimoramento da redação dos critérios, com vistas à redução de subjetividades interpretativas; padronização da atualidade nos casos em que a atualidade corresponde ao último exercício encerrado; bem como, atualização das figuras ilustrativas exemplificativas.

NOVAS DIRETRIZES

- a. Durante o ciclo e até a conclusão da etapa de garantia da qualidade, os Tribunais de Contas poderão manter controle de qualidade dos portais que não integrarem a amostra selecionada pela Atricon, com vistas à revisão do resultado inicialmente atribuído, exclusivamente quando identificadas inconsistências, impropriedades ou descumprimento dos critérios aplicáveis



após a fase de validação. Nessas hipóteses, os TCs poderão promover a revisão da validação anteriormente realizada, que resultará em um índice inferior. Essa medida visa induzir a manutenção permanente da disponibilidade e atualidade das informações nos portais;

- b. É possível a revogação do selo anteriormente concedido à unidade gestora caso o Tribunal de Contas, em procedimento fiscalizatório regularmente instaurado, constate a ocorrência de descumprimentos reiterados e substanciais dos critérios estabelecidos no PNTP;
- c. Oportunização obrigatória de manifestação às UGs nos casos de perda ou redução de selo, exceto nos casos em que a equipe de validação detectar indícios de dolo ou erro grosseiro no preenchimento da avaliação;
- d. Oportunização obrigatória de manifestação aos TCs nos casos de perda ou redução de selo, após a garantia da qualidade;
- e. Entrega de selos obrigatória pelos TCs, preferencialmente em evento presencial;
- f. Participação das equipes técnicas do TCs e coordenadores no grupo de suporte nacional (WhatsApp);
- g. Participação dos controladores internos no grupo de suporte local (WhatsApp) administrado pelo TC respectivo;
- h. A legitimidade para realizar auto-avaliação do portal da UG é exclusiva de servidores (controladores internos), sendo vedada o acesso de consultores e/ou prestadores de serviço no sistema oficial (Avalia).
- i. Os treinamentos, avaliação de portais, divulgação de resultados e coordenação do PNTP são prerrogativas exclusivas da Atricon e Tribunais de Contas, não havendo autorização para empresas realizarem treinamentos ou divulgar informações de resultados ou materiais disponibilizados do Programa, assim como o uso de nomes, marcas, conteúdo e painéis em portais de empresas ou terceiros ao Sistema Tribunais de Contas.

As diretrizes do programa encontram-se descritas a partir do Título II – Levantamento Nacional da Transparência Pública da cartilha.



ORIENTAÇÕES PRELIMINARES:

- **Retirada do CTRL +F em substituição ao filtro de pesquisa.** A cartilha preserva a orientação de dispensa do filtro quando os dados estão todos na mesma tela de consulta.

Importante: A disponibilização de filtro específico não é exigida quando o volume de informações relacionadas ao critério for reduzido. Essa situação caracteriza-se quando todos os dados podem ser apresentados em uma única página, de forma organizada e facilmente localizável. Nessas hipóteses, considera-se atendido o item de verificação correspondente.

- **Informação expressa de que a declaração de não ocorrência supre alguns dos itens de verificação aplicáveis:**

Importante: Quando houver a declaração de inexistência da informação, será considerada atendida a DISPONIBILIDADE, o FILTRO DE PESQUISA E GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS (caso seja um item de verificação exigido). Quanto à ATUALIDADE e à SÉRIE HISTÓRICA, deve-se observar as informações contidas na declaração.

- **Informação expressa de que a declaração de não ocorrência não supre informações obrigatórias:**

Atenção! A declaração de não ocorrência não deve ser utilizada de forma indiscriminada como mecanismo para justificar ou suprir indevidamente a omissão do jurisdicionado quanto à prática de ato ou à existência de instrumento cuja elaboração ou divulgação seja legalmente obrigatória. Por exemplo, a declaração de não ocorrência não supre a ausência de elaboração e publicação do plano anual de contratações, visto que sua obrigatoriedade decorre do art. 12, §1º, da Lei 14.133/2021 (a menos que não haja realização de licitações ou execução de contratos).

- **Informação expressa de que atualizações automáticas de páginas diferem de atualização de conteúdo:**



Destaca-se que as atualizações automáticas de páginas (**datas geradas pelo sistema do portal sempre que o usuário acessa ou há carregamento de página (stamp automático)** – **não devem ser consideradas para avaliação da atualidade da informação**, pois não se trata de atualização de conteúdo.

- Ajuste da redação da definição de filtro de pesquisa para fins do PNTP.

Trata-se do instrumento que permite ao usuário selecionar parâmetros para localizar informações específicas dentro do conjunto de dados correspondente a cada critério avaliado, refinando os resultados e direcionando a consulta conforme opções previamente estruturadas. Não se confunde com a ferramenta de pesquisa geral do portal, que é avaliada em critério próprio.

Considera-se existente o filtro de pesquisa específico quando, no âmbito do critério analisado, for possível definir parâmetros, aplicar recortes e executar buscas direcionadas sobre os dados disponibilizados. Em determinados critérios, poderá haver os filtros mínimos exigidos, os quais deverão ser observados no momento da avaliação dos portais.

Importante: A disponibilização de filtro específico não é exigida quando o volume de informações relacionadas ao critério for reduzido. Essa situação caracteriza-se quando todos os dados podem ser apresentados em uma única página, de forma organizada e facilmente localizável. Nessas hipóteses, considera-se atendido o item de verificação correspondente.

AJUSTE DA REDAÇÃO DE CRITÉRIOS/MUDANÇA DE EXIGÊNCIA/NOVOS CRITÉRIOS:

Definição de filtros mínimos de pesquisa para os critérios das dimensões da matriz comum:

- Receitas;
- Despesas;
- Diárias;
- Convênios;



- Licitações;
- Contratos

Flexibilização quanto ao formato dos documentos aceitos no requisito “gravação de relatórios”: **passou-se a admitir a divulgação das informações em PDF pesquisável nos seguintes critérios:**

- 6.3 Divulga a lista de seus estagiários (matriz comum);
- 6.4 Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão/entidade, contendo, para cada um: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora (matriz comum);
- 8.7 Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão? (matriz comum);
- 9.3 Divulga a relação/lista dos fiscais de cada contrato vigente e encerrado? (matriz comum);
- 20.5 Divulga a pauta das Comissões (matriz específica do poder legislativo);
- 20.6 Divulga as atas das sessões, incluindo a lista de presença dos parlamentares em cada sessão (matriz específica do poder legislativo);
- 21.2 Divulga a pauta das sessões (matriz específica do poder judiciário).
- 21.3 Divulga a ata das sessões de julgamento/deliberativas (matriz específica do poder judiciário);
- 22.2 – Divulga a pauta das sessões (matriz específica do tribunal de contas);
- 22.3 Divulga a ata das sessões de julgamento/deliberativas (matriz específica do tribunal de contas);
- 22.8 Divulga informações técnicas de cunho orientativo (matriz específica do tribunal de contas);
- 24.2 Disponibiliza material informativo (matriz específica da defensoria pública).



Padronização do critério de atualidade (último exercício encerrado)
Foi padronizado que a atualidade corresponde ao ano anterior (último exercício encerrado) para os seguintes critérios:

- 3.3 Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, o nome do inscrito e o valor total da dívida (matriz comum, aplicável ao executivo);
- 11.1 Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral) (matriz comum);
- 11.2 Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades (matriz comum);
- 11.3 Divulga a íntegra da decisão da apreciação ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas (matriz comum);
- 11.4 Divulga o resultado do julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo (matriz comum);
- 11.13 Divulga as demonstrações financeiras (contábeis) acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente? (matriz estatais);
- 11.14 Pública o Orçamento de Investimentos da instituição que compõe a Lei Orçamentária Anual? (matriz estatais);
- 11.15 Divulga as demonstrações contábeis auditadas em formato eletrônico editável? (matriz estatais);
- 11.16 Divulga o relatório anual elaborado pelo Comitê de Auditoria Estatutário com informações sobre as atividades e os resultados e suas conclusões e recomendações? (matriz estatais);
- 11.19 Divulga anualmente relatório integrado ou de sustentabilidade? (matriz estatais).

Se o relatório mais atual referir-se ao exercício 2025, a série histórica será composta pelos exercícios 2024, 2023 e 2022.

Critério 2.1, inclusão da exigência da norma que aprovou a estrutura organizacional

Redação original:



2.1 Divulga a sua estrutura organizacional? (matriz comum)

Nova redação:

2.1 Divulga a sua estrutura organizacional e a norma que a institui/altera? (matriz comum)

Disponibilidade:

No sítio, deve constar *a íntegra da norma atualizada que institui/altera a estrutura organizacional do Poder ou órgão*, bem como a demonstração em forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as suas unidades (organograma) e a data de atualização das informações. Para cada Poder, deve-se observar: [...]

Critério 2.8, ajuste da redação para dizer que o Poder ou órgão deve divulgar no seu sítio institucional os links de acesso às redes sociais na página principal do site institucional.

2.8 Participa em redes sociais e apresenta, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil? (matriz comum)

Disponibilidade:

O Poder ou órgão **deve** divulgar os links de acesso às redes sociais na página principal do site institucional, exemplo: Facebook, WhatsApp, Instagram, Twitter, TikTok.

Critério 3.1, será exigida a divulgação dos valores mensais previstos e realizados para os órgãos que recebem duodécimos.

3.1 Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização? (matriz comum)

Disponibilidade:

[...]

Para os Poderes Legislativos, Judiciário, Ministérios Públicos, Tribunais de Contas, Defensorias, Consórcios Públicos e Estatais, considerar o **valor mensal dos duodécimos fixados e recebidos**, além de outras receitas que porventura auferirem.



Critério 3.2. Exigência da descrição do código da receita por extenso

3.2 Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie)? (matriz comum)

Disponibilidade:

Divulga a classificação orçamentária da receita realizada no mínimo por: categoria econômica, origem, espécie e desdobramento. Exemplo: 111250 (1- Receitas Correntes; 1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; 1 - Imposto; 2 - Impostos sobre o patrimônio; 50 - IPTU). *Para fins de transparência e compreensibilidade, é necessário que o portal apresente o código e a descrição por extenso.*

Critério 4.3: alteração da classificação de “obrigatório” para “essencial”, com ajuste da redação para supressão da referência à lista dos empenhos e inclusão, no texto da disponibilidade, da exigência de divulgação do valor;

4.3 Possibilita a consulta de empenhos com os detalhes do beneficiário do pagamento ou credor, o valor, o bem fornecido ou serviço prestado e a identificação do procedimento licitatório originário da despesa? (matriz comum)

➤ Classificação: ~~Obrigatória~~ Essencial.

Disponibilidade:

~~Divulga a lista dos empenhos, bem como~~ possibilita o acesso individualizado ao detalhamento de cada um, com as seguintes informações mínimas:

- A pessoa física ou jurídica beneficiária dos pagamentos (credor);
 - **o valor do empenho;**
 - Bem fornecido ou serviço prestado (objeto);
-

Detalhamento da redação da disponibilidade:

4.4. Publica relação das despesas com aquisições de bens efetuadas pela instituição contendo: identificação do bem, preço unitário, quantidade, nome do fornecedor e valor total de cada aquisição? (matriz específicas de estatais)

**Disponibilidade:**

Divulga a publicação das relações das despesas com aquisições de bens efetuadas pela instituição contendo: identificação do bem, preço unitário, quantidade, nome do fornecedor e valor total de cada aquisição.

Para fins de atendimento deste critério, as informações devem ser divulgadas de forma clara, acessível e facilmente localizável, preferencialmente em planilha em formato **HTML** (visível na própria tela de consulta), de modo a possibilitar seu efetivo uso pela sociedade.

Detalhamento da redação da disponibilidade:**4.5 Publica informações sobre despesas de patrocínio? (matriz específica estatais)****Disponibilidade:**

~~Divulga informações sobre despesas de patrocínio.~~

Disponibilidade:

Divulga informações sobre despesas de patrocínio contendo, no mínimo:

- Identificação do projeto ou iniciativa patrocinada;
- Nome do beneficiado;
- CNPJ do beneficiado;
- Valor total do patrocínio concedido;
- Inteiro teor do instrumento jurídico que formaliza o patrocínio (contrato, convênio, acordo, termo etc.).

Detalhamento da redação da disponibilidade:

4.6. Divulgação das informações detalhadas sobre a execução dos contratos de publicidade, com nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos de divulgação, bem como informações sobre os totais de valores pagos para cada tipo de serviço e meio de divulgação. (matriz específica estatais)

Disponibilidade:



~~Divulgação das informações detalhadas sobre a execução dos contratos de publicidade, com nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, bem como informações sobre os totais de valores pagos para cada tipo de serviço e meio de divulgação.~~

Disponibilidade:

Divulgação das seguintes informações detalhadas sobre a execução dos contratos de publicidade:

- Nomes dos fornecedores de serviços especializados;
- Nomes dos veículos de divulgação;
- Totais de valores pagos para cada tipo de serviço;
- Totais de valores pagos por meio de divulgação.

Detalhamento da redação da disponibilidade:

6.1 Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária do cargo/função ocupada/desempenhada? (matriz comum)

Disponibilidade:

As seguintes informações devem ser apresentadas em uma tabela estruturada em HTML para garantir a transparência e o cumprimento dos critérios de divulgação: [...]

Detalhamento da redação da disponibilidade:

11.2 Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades? (matriz comum)

Disponibilidade:

Deverá ser feita a divulgação do relatório de gestão ou atividades elaborado pelo chefe do Poder ou órgão a respeito de sua gestão no exercício anterior, abrangendo os principais resultados sejam nas áreas finalísticas e/ou de gestão. ~~Geralmente são divulgados os resultados consolidados ou por área/setores.~~



~~Ainda que as informações sejam disponibilizadas em formato não editável (por exemplo, pdf), para que se tenha como atendido o critério, as informações devem constar em documento "pesquisável" (por exemplo, "pdf pesquisável").~~

Disponibilidade:

Deverá ser feita a divulgação do relatório de gestão ou atividades elaborado pelo chefe do Poder ou órgão a respeito de sua gestão no exercício anterior, em seção específica, abrangendo os principais resultados sejam nas áreas finalísticas e/ou de gestão (dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades). Ainda que as informações sejam disponibilizadas em formato não editável (como PDF), o documento deve estar em formato pesquisável, de modo a permitir a localização e consulta das informações.

O Relatório de Gestão ou de Atividades consiste em instrumento de transparência e prestação de contas destinado a evidenciar, de forma clara, objetiva e organizada, a atuação do Poder ou órgão público ao longo de determinado período, demonstrando a aderência entre o planejamento institucional, a execução das ações e os resultados alcançados.

Em geral esses documentos abordam o seguinte:

- Identificação institucional, estrutura organizacional, contexto de atuação (desafios, cenário econômico/social), e principais condicionantes do período (caso tenha havido situações supervientes alheias à vontade do gestor que tenha concorrido para o não atingimento de metas);
- Planejamento e objetivos, com a indicação das metas, programas, ações ou iniciativas previstas;
- Descrição das atividades desenvolvidas, evidenciando as principais entregas realizadas;
- Resultados alcançados, com a apresentação de indicadores, metas cumpridas e, sempre que possível, análise comparativa entre o planejado e o executado;
- Informações orçamentárias e financeiras, demonstrando a execução dos recursos públicos vinculados às ações desenvolvidas;
- Aspectos de governança e controle, incluindo mecanismos de controle interno, gestão de riscos e medidas de transparência adotadas.



ATENÇÃO: Não se considera atendido este critério quando houver divulgação de informações fragmentadas, sem consolidação em relatório único; ausência de identificação clara do exercício a que se refere; publicação apenas de notícias, releases ou peças de comunicação institucional; divulgação de relatórios de auditoria do Controle Interno; ou apresentação exclusivamente de dados quantitativos e financeiros, sem a devida conexão com as ações realizadas, os objetivos e metas estabelecidos e os resultados alcançados.

Ajuste da redação do critério 6.6, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

6.6 Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos? (matriz comum)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

Ajuste da redação do critério 12.8, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

12.8 Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo? (matriz comum)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

Ajuste da redação do critério 12.9, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.



12.9 Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses? (matriz comum)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. *Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

Ajuste da redação do critério 16.2, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

16.2 Divulga os valores da renúncia fiscal prevista e realizada, por tipo ou espécie de benefício ou incentivo fiscal? (matriz comum)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. *Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

Ajuste da redação do critério 16.3, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

16.3 Identifica os beneficiários das desonerações tributárias (benefícios ou incentivos fiscais)? (matriz comum)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. *Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

Ajuste da redação do critério 16.4, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.



16.4 Divulga informações sobre projetos de incentivo à cultura (incluindo esportivos), identificando os projetos aprovados, o respectivo beneficiário e o valor aprovado? (matriz comum)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. *Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

Ajuste da redação do critério 18.1, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

18.1 Divulga o plano de saúde, a programação anual e o relatório de gestão?

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. *Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

Ajuste da redação do critério 19.1, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

19.1 Divulga o plano de educação e o respectivo relatório de resultados? (matriz específica do Poder Executivo)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. *Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

Ajuste da redação do critério 25.6, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.



25.6 Divulga as atas da assembleia geral? (matriz específica estatais)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

Ajuste da redação do critério 26.9, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

26.9 Extrato das atas de assembleias gerais, quando for o caso? (matriz específica estatais)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar o ano X-1, X-2 e X-3.

Ajuste da redação do critério 26.10, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

26.10 Divulga fatos relevantes e comunicados ao mercado, quando houver? (matriz específica estatais)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

Ajuste da redação do critério 26.15, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.



26.15 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa estatal e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização de sua criação? (matriz específica estatais)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. *Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

Ajuste da redação do critério 26.16, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

26.16 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Definição clara dos recursos a serem empregados na consecução de objetivos de políticas públicas? (matriz específica estatais)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. *Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.*

Ajuste da redação do critério 26.17, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

26.17 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Definição clara dos impactos econômico-financeiros da consecução de objetivos de políticas públicas, mensuráveis por meio de indicadores objetivos? (matriz específica estatais)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. *Quando o dado mais*



recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

Ajuste da redação do critério 26.18, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

26.18 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Informações relativas às atividades desenvolvidas pela instituição? (matriz específica estatais)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

Ajuste da redação do critério 26.19, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

26.19 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Informações relativas à estrutura de controle da instituição? (matriz específica estatais)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

Ajuste da redação do critério 26.20, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

26.20 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Informações relativas a fatores de risco? (matriz específica estatais)

Série Histórica:



Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

Ajuste da redação do critério 26.21, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

26.21 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Dados econômico-financeiros da instituição? (matriz específica estatais)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

Ajuste da redação do critério 26.22, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

26.22 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Comentários dos administradores sobre o desempenho da instituição? (matriz específica estatais)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

Ajuste da redação do critério 26.23, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.



26.23 Publica, no sítio eletrônico da instituição, carta anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração contendo: Informações relativas a políticas e práticas de governança corporativa da instituição? (matriz específica estatais)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

Ajuste da redação do critério 26.25, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

26.25 Divulga, em nota explicativa às demonstrações financeiras anuais, os seguintes valores, considerados na data de elaboração da nota: Maior e menor remuneração pagas a seus empregados e administradores, nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos? (matriz específica estatais)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

Ajuste da redação do critério 26.26, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

26.26 Divulga, em nota explicativa às demonstrações financeiras anuais, os seguintes valores, considerados na data de elaboração da nota: Salário médio dos empregados e dos administradores, bem como dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração? (matriz específica estatais)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.



Ajuste da redação do critério 26.27, com a inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

26.27 Divulga, em nota explicativa às demonstrações financeiras anuais, os seguintes valores, considerados na data de elaboração da nota: Para os empregados, o valor médio global dos benefícios oferecidos, considerando assistências médica e odontológica, auxílios alimentação e refeição, cesta básica, auxílio creche, auxílio transporte, previdência complementar e outros benefícios? (matriz específica estatais)

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.

Ajuste da redação do critério 26.28, com a ajuste da redação do item “atualidade” e inclusão de explicação sobre a série histórica no texto do item “Série histórica”.

26.28 Relativamente à exploração de atividade econômica, no que concerne às obrigações e responsabilidades assumidas em condições distintas às de qualquer outra empresa do setor privado em que atua, é dada ampla publicidade, no sítio eletrônico da instituição, aos contratos, convênios ou ajustes celebrados nessas condições? (matriz específica estatais)

Atualidade:

Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes tiverem sido registradas em, no máximo, um ano a partir da data da consulta.

Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa. Quando o dado mais recente se referir ao ano imediatamente anterior ao da consulta (X), a série histórica deverá contemplar os anos X-1, X-2 e X-3.



Ajuste da redação do critério 8.1, com a **retirada da palavra “preferencialmente”** do texto da disponibilidade.

8.1 Divulga a relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e modalidade licitatória, o objeto, a data, o valor estimado/homologado e a situação? (matriz comum)

Disponibilidade:

Deve ser publicada **preferencialmente** em formato de tabela estruturada em HTML, a listagem das licitações em andamento e encerradas no exercício, obedecendo uma ordem numérica sequencial, com a indicação, no mínimo:[...]

Ajuste da redação do critério 8.5, com a inclusão de texto explicativo na disponibilidade

8.5 Divulga a íntegra das Atas de Adesão – SRP?

Disponibilidade:

Na seção relativa às licitações e/ou contratos, deve ser possível acessar a íntegra das atas de adesão de registros de preços *(se refere às atas aderidas de outros entes/órgãos/entidades, as chamadas ‘caronas’)*.

Alteração do enunciado do critério 5.1 para inclusão, em seu texto, dos demais itens já exigidos na disponibilidade:

5.1 ~~Identifica~~ Divulga as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do número/ano do convênio/termo ou ajuste, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da vigência, da origem (órgão repassador/concedente) e o inteiro teor do instrumento de convênio/transferência? (matriz comum)

Alteração do enunciado do critério 5.2 para inclusão, em seu texto, dos demais itens já exigidos na disponibilidade:



5.2 **Identifica** **Divulga** as transferências realizadas a partir da celebração de convênios/acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do **número/ano do convênio/termo ou ajuste**, do beneficiário, do objeto, **da vigência**, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e **inteiro teor do instrumento de convênio/termo ou ajuste?** (matriz comum)

Alteração do enunciado do critério 5.3 para inclusão, em seu texto, dos demais itens já exigidos na disponibilidade:

5.3 **Identifica** **Divulga** os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o **número/ano do convênio/termo ou ajuste**, o objeto, **a vigência**, as obrigações ajustadas e o **inteiro teor do instrumento de convênio/termo ou ajuste?**

Alteração do enunciado do critério 6.4 para inclusão, em seu texto, dos demais itens já exigidos na disponibilidade:

6.4. **Divulga** a lista de seus estagiários, **contendo o nome dos estudantes; a data de contratação e a data de término do respectivo contrato?** (matriz comum)

Desmembramento de critério

O critério 6.2 foi desmembrado em dois critérios distintos:

Como era:

6.2 Identifica a remuneração nominal de cada servidor/ autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?

Como ficou:

6.2 Identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/membro? (matriz comum)

6.3 Divulga a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções? (matriz comum)



Alteração de classificação de critérios:

De “**obrigatório**” para “**essencial**”:

4.3 Possibilita a consulta de empenhos com os detalhes do beneficiário do pagamento ou credor, o bem fornecido ou serviço prestado e a identificação do procedimento licitatório originário da despesa? (matriz comum)

Alteração de classificação de critérios:

De “**recomendada**” para “**obrigatório**”:

16.1 Divulga as desonerações tributárias concedidas e a fundamentação legal individualizada.

16.2 Divulga os valores da renúncia fiscal prevista e realizada, por tipo ou espécie de benefício ou incentivo fiscal.

Fundamentação: alteração do art. 48 da LC nº 101/2000, promovida pela LC nº 224/2025.

Adequação do critério 17.1 e desdobrando no critério 17.2 (emendas parlamentares), com alteração da classificação do critério 17.1 de “**recomendada**” para “**obrigatório**”.

O critério foi ajustado para alinhamento à Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 01/2025 e à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 854/DF.

- **União** - deve divulgar as emendas concedidas aos estados, municípios e Distrito Federal;
- **Estado e Distrito Federal** - deve divulgar as emendas de origem federal e estadual;
- **Município** - deve divulgar as emendas de todas as origens, inclusive as aprovadas no seu orçamento.



17.1 Identifica as emendas parlamentares **federais recebidas**, contendo informações sobre a origem, a forma de repasse, o tipo de emenda, o número da emenda, a autoria, o valor previsto e realizado, o objeto e função de governo? (matriz específica do poder executivo)

17.2 Identifica as emendas parlamentares **estaduais e municipais**, contendo informações sobre a origem, a forma de repasse, o tipo de emenda, o número da emenda, a autoria, o valor previsto e realizado, o objeto e função de governo? (matriz específica do poder executivo)

Alteração do **antigo critério 17.2 classificação “recomendada”**

O critério foi reformulado para ampliar seu escopo e **passou a ser 17.3, com classificação “obrigatória”**:

Redação anterior:

17.2 Demonstra a execução orçamentária e financeira oriunda das ‘emendas pix’?

Nova redação:

17.3 Demonstra a execução orçamentária e financeira oriunda das emendas parlamentares recebidas e próprias? (matriz específica do poder executivo, classificação obrigatória) **(antes: somente emendas PIX. Agora: todas as emendas)**

Criação de critério na dimensão **Saúde** (classificação recomendada)

18.6 Divulga informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de Saúde? (matriz específica do poder executivo)



Criação de critério na dimensão **Educação** (classificação obrigatória)

19.3 *Divulga informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho do Fundeb?* (matriz específica do poder executivo)

Acréscimo da dimensão **Assistência Social** à dimensão Educação, com inclusão de critério classificado como recomendado na matriz específica do Poder Executivo:

19.4 *Divulga informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de Assistência Social?* (matriz específica do poder executivo)

Ajuste da redação do critério 20.3, no texto do enunciado e da disponibilidade, deixando de ser exigida, de forma obrigatória, a identificação específica do relator.

20.3 *Divulga projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual, **autor/relator**)?*

Disponibilidade:

Trata-se da possibilidade de acessar os projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações, com as seguintes informações:

- Ementa;
- Documentos anexos;
- Situação atual;
- Autor/**relator**;

~~-Relator-~~

A documentação deve ser disponibilizada, pelo menos, no formato PDF pesquisável.



PROGRAMA NACIONAL DE
**TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA**

ORIENTAÇÕES
PARA CIDADÃOS,
GESTORES PÚBLICOS
E TRIBUNAIS DE CONTAS

